LEI Nº 2096/2013

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenções Sociais à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, no montante de R$ 24.599,97 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), através de convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Lar São Vicente de Lagoa da Prata, inscrito no CNPJ sob o nº 21.995.527/0001-73.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 24.599,97 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

02.12.02-10.302.0025.0.110-3350-43.....24.599,97

Total.....24.599,97

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.09.01-99.999.9999.9.999-9999.99.....**24.599,97**

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 16 de abril de 2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL